



LICKS Associados

**MM. JUÍZO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

**MASSA FALIDA CONTRERAS EMPREENDIMENTO E
CONSTRUÇÕES LTDA.,** por seu Administrador Judicial nomeado nos autos em epígrafe,
vem, perante Vossa Excelência, com base no artigo 22, inciso III, alíneas *f* e *j*, apresentar o
auto de arrecadação de bens e requerer a venda urgente dos bens arrecadados, na forma que
passa a expor:

I – DA ARRECADAÇÃO

A Administração Judicial, em 18/07/2016, realizou diligência à sede da Massa
Falida para promover a arrecadação dos bens presentes no galpão localizado à Rodovia Rio-
Petrópolis, nº 288, Guapimirim/RJ. (ANEXO 1)

Além dos bens elencados no anexo, encontram-se no local caixas com documentos relativos aos empregados da Massa Falida, os quais não foi possível proceder a arrecadação devido à ausência de iluminação e energia elétrica. (ANEXO 2)

II – DA VENDA DOS BENS ARRECADADOS

Conforme fotos anexadas (ANEXO 2), alguns bens se encontram ao relento, sem qualquer proteção da chuva e do sol. É visível que estão se deteriorando com o passar do tempo, inclusive alguns equipamentos apresentam ferrugem.

Além disso, como já informado pela Administração Judicial, o galpão onde se encontram os bens fica próximo à uma comunidade e, apesar da manutenção dos vigias no local, estes relatam que vez ou outra entram no terreno para tentar saquear.

Assim, faz-se necessário a venda o mais breve possível dos bens arrecadados (ANEXO 1), sob pena de considerável desvalorização ou até de deterioração maior.

III - CONCLUSÃO

Diante disso, requer à Vossa Excelência:

- 1) Juntada do auto de arrecadação dos bens arrecadados na sede da Massa Falida Contreras Empreendimento e Construções LTDA.;
- 2) A venda, com urgência, dos bens arrecadados.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2016.

GUSTAVO BANHO LICKS
CRC-RJ 087.155/0-7
OAB/RJ 176.184